

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA REUNIDAS DO ENSINO PRIMÁRIO E MÉDIO

PROCESSO N°: - 340/69-CEPE

INTERESSADO: - Santo Eduardo Tecidos de Algodão S/A. - São Paulo

ASSUNTO : - Isenção recolhimento do Salário Educação. Expedição do Certificado modelo "A". RELATOR: - Conselheiro JAYR DE ANDRADE

P A R E C E R N°30/69-CREPM

A CEPE, em seu estudo de fls. 20 a 26, depois de analisar com cuidado e instrução do processo, expediu o documento de isenção do modelo "A" correspondente, submetendo-o ao referendo deste Conselho.

A Assessoria de Planejamento do CEE, no judicioso reexame a que procedeu da soma dos documentos que integram os autos, opina pelo deferimento da matéria requerida.

Nessas condições, incorporando a este parecer as manifestações da CEPE e de aludida Assessoria de Planejamento, opino pelo deferimento ao requerido, referendando assim este Conselho o certificado de isenção modelo "A", expedido pela CEPE.

São Paulo, 13 de outubro de 1969

a) Conselheiro JAYR DE ANDRADE

Relator

Aprovado, por unanimidade, na sessão das Câmaras Reunidas do Ensino Primário e Médio, realizada em 13 de outubro de 1969.

a) Conselheiro ALPÍNOLO LOPES CASALI
Presidente das CREPM